MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA NORMATIVA GR/UFRB Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (Programa IC&T/UFRB).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que trata a Resolução Normativa nº 017 de 06 de julho de 2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e as Normas Gerais de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e a necessidade de regulamentar o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRB, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Criar o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Programa IC&T/UFRB, visando a inserção de estudantes de graduação e ensino médio em projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Art. 2º O Programa IC&T/UFRB tem como objetivo geral estruturar a política de inserção de estudantes do ensino médio e da graduação em atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito da UFRB.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa IC&T/UFRB:

I – Despertar a vocação científica e tecnológica, além de incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação e do ensino médio;

II – Propiciar à Instituição um instrumento regulamentador à iniciação de estudantes em atividades de pesquisa científica e tecnológica.

III – Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação, com reflexo na inserção dos discentes nos Programas de Pós-Graduação;

IV – Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

V – Estimular pesquisadores(as) da UFRB a envolver discentes de graduação e de Ensino Médio nas atividades científicas;

VI – Proporcionar às (aos) estudantes, a partir de orientação qualificada, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa.

Art. 4º Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) a coordenação geral e o estabelecimento de normas complementares para o Programa IC&T/UFRB, quando for o caso.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Fica revogada a Nota Técnica PPGCI/UFRB nº 01 de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 6 º Nos termos do Decreto n° 10.139/2019 e suas alterações, justifica-se o caráter de urgência desta Portaria, para fins de efeito imediato de vigência, em razão da criação do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para atender às necessidades institucionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS
Reitor

Emitido em 2022

PORTARIA Nº 70/2022 - UFRB (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2022 18:20)
FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS
REITOR
1645465

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/ informando seu número: **70**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2022** e o código de verificação: **45cdf46565**